

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

## Portaria ENC-3, de 3-10-2017

A Chefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designadas a Profª Maria de Fátima Fernandes Vattimo e as funcionárias Rosemeire Pereira de Souza Caetano e Marisa Inês Perez, sob a presidência da docente supra mencionada, para constituírem a mesa apuradora e receptora da eleição dos representantes da Categoria Professor Associado junto ao Conselho do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica-ENC, a realizar-se-à das 9h às 16h, de 17-10-2017, no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, sala 306, 3º andar.

Artigo 2º - Os membros da mesa receptora e apuradora, referidos no artigo 1º, apresentarão à Chefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, na mesma data da eleição, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, por eles assinada, da qual constarão o local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores, número de votantes e resultado do pleito, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## ESCOLA POLITÉCNICA

## Portaria EP-2.224, de 4-10-2017

*Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto ao Conselho do Departamento e à Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP*

O Diretor da Escola Politécnica da USP baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 10-11-2017, das 9h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- e-mail desatualizado;
- não recebimento da senha de votação via e-mail;
- complexidade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes do Conselho do Departamento e da Comissão de Coordenação de Curso.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação Conselho do Departamento e da Comissão de Coordenação de Curso elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

Colegiado; Alunos de Graduação; Estatuto/Regimento Conselho do Departamento PMR; 02 titulares e respectivos suplentes; Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP CoC Departamento PMR; 01 titular e respectivo suplente; Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do Departamento. DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16h do dia 23-10-2017, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 27-10-2017.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos até às 15h do dia 31-10-2017. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16h do dia 06-11-2017.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, no dia 08-11-2017, às 09h, permitida a presença de interessados.

## DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos encaminhará aos eleitores, no dia 10-11-2017, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

## DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 10-11-2017, das 9 às 16h, na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos.

Artigo 11 - O Diretor, ouvido o Departamento, nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

## DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 14-11-2017, até às 16h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- o aluno mais idoso;
- o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até às 16 horas do dia 17-11-2017, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18 - Previamente à homologação dos resultados da eleição pelo Diretor, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-6898, de 13-04-2017 (república no D.O. de 27-04-2017), a Diretoria da Unidade deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.

Parágrafo único - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

## Portaria Interna D-25, de 4-10-2017

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-6.561/2014, Artigo 1º, Inciso I, letra "b" e atendendo ao disposto no Artigo 38, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Marco César Donate Próspero, Melina Helena de Araújo Mói, Leônidas de Castro Monteiro, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Julgadora de Licitação da Tomada de Preços 02/2017, conforme Processo 2017.1.1446.59.0. Fica ainda designada a servidora: Aparecida Regina Gonzalez como suplente, no caso de eventual impedimento de membro da Comissão Julgadora sendo que, no caso de impedimento da presidência, esta será desempenhada pela servidora Melina Helena de Araujo Mói.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de hoje, revogando-se as disposições em contrário.

## Comunicado

Encontram-se abertas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, as inscrições para o Exame de Seleção do Programa de Pós-Graduação em BIOLOGIA COMPARADA para ingresso no 1º semestre de 2018, com 28 vagas para o Mestrado e 17 vagas para o Doutorado.

As inscrições serão recebidas até o dia 10-11-2017, das 10h às 12h e das 13h às 17h.

Poderão se inscrever candidatos graduados em curso superior afim, tendo cursado disciplinas básicas relativas à Área de Biologia. As inscrições serão feitas pessoalmente pelo candidato, por procuração, ou via correio, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - Serviço de Pós-Graduação (Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 – Campus da USP - Ribeirão Preto – SP, CEP: 14040-901).

Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, Currículo vitae em formato diferente do exigido, ou não atenderem às exigências de inscrição da Área, terão suas inscrições indeferidas pela CCP.

A CCP poderá indeferir a inscrição do candidato caso seu plano de pesquisa não se enquadre inequivocamente em nenhuma das linhas de pesquisa do programa.

No ato da inscrição o candidato, obrigatoriamente deverá entregar:

- Para o Curso de Mestrado:
  - Requerimento de inscrição (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – Pós-Graduação: Formulários);
  - Termo de compromisso do orientador (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – Pós-Graduação: Formulários);
  - Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
  - Cópia da Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do Título de Eleitor;
  - Cópia do Certificado de Reservista;
  - Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
  - Cópia frente e verso do diploma de curso superior, ou certificado de conclusão com colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre (no ato da inscrição); OBS.: Caso o candidato seja aprovado, somente poderá efetuar sua matrícula após a colação de grau.
  - Cópia do Histórico Escolar do curso superior;
  - Currículo vitae – modelo obrigatório (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – Pós-Graduação – Programas – Biologia Comparada – Formulários
- Três cópias do Plano de Pesquisa com ênfase em linha(s) de pesquisa(s) do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada. O plano de pesquisa deverá ser limitado a dez laudas (papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5, justificado e paginado) incluindo: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma e literatura citada, e deverá ser condizente com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada.
- O plano de pesquisa deverá ser assinado pelo candidato.
- Para o Curso de Doutorado:
  - Requerimento de inscrição (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – Pós-Graduação: Formulários);
  - Termo de compromisso do orientador (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – Pós-Graduação: Formulários);
  - Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
  - Cópia da Cédula de Identidade – RG;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do Título de Eleitor;
  - Cópia do Certificado de Reservista;
  - Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
  - Cópia frente e verso do diploma de curso superior;
  - Cópia do Histórico Escolar do curso superior;
  - Cópia frente e verso do Diploma de Mestre, ou Certificado de Conclusão acompanhado da declaração da Portaria de Reconhecimento do curso, ou declaração do atual orientador certificando que a defesa da Dissertação ocorrerá no semestre para o qual o candidato está se inscrevendo;
  - Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
  - Currículo vitae – modelo obrigatório (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – Pós-Graduação – Programas – Biologia Comparada – Formulários
  - Três cópias do Plano de Pesquisa com ênfase em linha(s) de pesquisa(s) do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada. O plano de pesquisa deverá ser limitado a quinze laudas (papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5, justificado e paginado) incluindo: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma e literatura citada, e deverá ser condizente com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada.
  - O plano de pesquisa deverá ser assinado pelo candidato.
  - Os candidatos ao Mestrado cujas inscrições forem deferidas pela CCP estarão aptos a participar do Exame de Seleção que será realizado por meio de Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia com caráter eliminatório, cuja nota de aprovação deverá ser igual ou superior a 5 (cinco) pontos, sendo que a nota máxima será igual 10 (dez) pontos. Apenas os candidatos aprovados na Prova Escrita passarão para as etapas seguintes, que são: a) Arguição oral pela Comissão Examinadora sobre o plano de pesquisa elaborado pelo candidato e entregue no ato da inscrição, com caráter eliminatório, cuja nota deverá ser igual ou superior a cinco pontos, sendo que a nota máxima será igual a dez pontos.

O plano de pesquisa deverá ser limitado a dez laudas (papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5, justificado e paginado) incluindo: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma e literatura citada, e deverá ser condizente com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada. Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar aos candidatos aprovados no processo seletivo a reformulação do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado sem interferir na data de matrícula do aluno. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Mestrado: 26 meses; b) Análise do Currículo vitae do candidato (modelo obrigatório disponível na Home Page do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada).

Em cada processo seletivo, o Currículo vitae com maior pontuação, de acordo com a Ficha de Avaliação do Currículo vitae – Mestrado (Anexo I), receberá a nota 10 (dez) e as demais classificações serão proporcionais.

A nota final do candidato será a média ponderada da Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia (Peso 5), do Currículo vitae (Peso 3) e da Arguição oral (Peso 2).

Serão considerados aprovados no processo seletivo, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas disponível, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco).

Os candidatos ao Doutorado cujas inscrições forem deferidas pela CCP estarão aptos a participar do Exame de Seleção que será realizado por meio de Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia com caráter eliminatório, cuja nota de aprovação deverá ser igual ou superior a 5 (cinco) pontos, sendo que a nota máxima será igual 10 (dez) pontos.

Apenas os candidatos aprovados na Prova Escrita passarão para as etapas seguintes, que são: a) Arguição oral pela Comissão Examinadora sobre o plano de pesquisa elaborado pelo candidato e entregue no ato da inscrição. O plano de pesquisa deverá ser limitado a quinze laudas (papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5, justificado e paginado) incluindo: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma e literatura citada, e deverá ser condizente com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada.

Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar aos candidatos aprovados no processo seletivo a reformulação do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado, sem interferir na data de matrícula do aluno. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Doutorado: 50 meses. A Arguição oral pela Comissão Examinadora sobre o plano de pesquisa terá caráter eliminatório, cuja nota deverá ser igual ou superior a cinco pontos, sendo que a nota máxima será igual a dez pontos; b) Análise do Currículo vitae do candidato (modelo obrigatório disponível na Home Page do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada). Se houver mais de um candidato ao Doutorado, o Currículo vitae com maior pontuação, de acordo com a Ficha de Avaliação do Currículo vitae (Anexo II) – Doutorado receberá a nota 10 (dez) e as demais classificações serão proporcionais.

A nota final do candidato será a média ponderada da Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia (Peso 5), do Currículo vitae (Peso 3) e da Arguição oral (Peso 2).

Serão considerados aprovados no processo seletivo, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas disponível, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco).

Os candidatos que não possuam título de Mestre e que desejem o ingresso direto no Doutorado deverão realizar a inscrição mediante solicitação, por escrito, ao Coordenador do programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, e ainda atender aos seguintes requisitos: O plano de pesquisa deverá ser limitado a 15 laudas (papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5, justificado e paginado) incluindo: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma e literatura citada, e deverá ser condizente com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada. Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar aos candidatos aprovados no processo seletivo a reformulação do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Doutorado Direto: 60 meses

Apresentação do Currículo vitae (modelo obrigatório disponível na Home Page do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada).

O atendimento aos itens "Plano de Pesquisa e Currículo vitae" será verificado pela CCP. A candidatura será aprovada pela CCP caso o candidato tenha concluído, pelo menos, 1 (uma) Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação aprovados por comissão examinadora, tenha sido contemplado com, pelo menos, 1 (uma) bolsa de Iniciação Científica concedida por agência governamental de fomento à pesquisa, ou por entidade não governamental ligada à Universidade, e também tenha apresentado, pelo menos, 1 (um) trabalho em encontro científico nacional ou internacional; ou então, que o candidato tenha publicado, como autor principal, pelo menos, 3 (três) artigos científicos completos em periódicos indexados, com corpo editorial especializado.

Se aceita a candidatura pela CCP, o ingresso no Doutorado Direto dar-se-á por meio dos seguintes critérios de seleção: a) Aprovação em Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia cujos temas serão divulgados na página do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada na Internet. Na Prova Escrita, de caráter eliminatório, o aluno deverá obter nota mínima igual ou superior a cinco pontos. A nota máxima será igual a dez pontos; b) Arguição oral pela Comissão Examinadora que contará, com pelo menos um Membro da CCP. Na arguição oral será considerado o Currículo vitae do candidato que também será indagado sobre o plano de pesquisa entregue no ato da inscrição. A Arguição oral pela Comissão Examinadora sobre o plano de pesquisa terá caráter eliminatório, cuja nota deverá ser igual ou superior a cinco pontos, sendo que a nota máxima será igual a dez pontos. Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar aos candidatos aprovados no processo seletivo a reformulação do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado, sem interferir na data de matrícula do aluno. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Doutorado Direto: 60 meses.

A nota final do candidato será a média ponderada da Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia (Peso 5), do Currículo vitae (Peso 3) e da Arguição oral (Peso 2).

Se houver mais de um candidato ao Doutorado Direto, o Currículo vitae com maior pontuação, de acordo com a Ficha de Avaliação do Currículo vitae – Doutorado Direto (Anexo II) receberá a nota 10 (dez) e as demais classificações serão proporcionais.

Serão considerados aprovados no processo seletivo, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas disponível, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco).

Na prova escrita, o candidato ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto deverá responder a 4 (quatro) questões sobre Conhecimentos Gerais em Biologia Comparada (peso 7,0), e a 2 (duas) questões em área de especialidade de sua escolha (Zoologia ou Fisiologia ou Botânica ou Genética ou História, Filosofia e Ensino de Evolução e Ecologia ou Ecologia e Conservação da Biodiversidade (peso 3,0).

Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar aos candidatos aprovados no processo seletivo a reformulação do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado sem interferir na data de matrícula do aluno. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a) a viabilidade da execução do plano de pesquisa dentro do prazo definido, sendo 26 meses para o Mestrado, 50 meses para o Doutorado e 60 meses para o Doutorado Direto; b) Análise do Currículo vitae do candidato (modelo obrigatório disponível na Home Page do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada).

## Bibliografia Recomendada:

- Conhecimentos Gerais em Biologia:
  - Simpson, M.G. 2010. Phylogenetic Systematics. In M. G. Simpson (ed.) Plant Systematics, 2nd Edition. Chapter 2, pp. 17-52. Elsevier: Burlington, San Diego, Londres.
  - Herron, J.C.; Freeman. 2013. Evolutionary Analysis. 5th Edition.
  - Chapter 5 - Variation Among Individuals. pp 147- 178.
  - Chapter 16 - Mechanisms of Speciation. pp 609 - 644.
- Zoologia:
  - Casey W. Dunn, Gonzalo Giribet, Gregory D. Edgecombe, Andreas Hejnol. 2014. Animal Phylogeny and Its Evolutionary Implications. Annu. Rev. Ecol. Evol. Syst. 45:371–95. http://dx.doi.org/10.1146/annurev-ecolsys-120213-091627
  - Kardong, K.V. 2011. A história dos vertebrados. – Capítulo 3 (A história dos vertebrados). pp. 99-154. Em: Vertebrados: Anatomia comparada, função e evolução. Quinta Edição. Editora Roca.
  - Kardong K.V. 2011. A história dos vertebrados. – Capítulo 5 (História da vida), pp. 195-256. Em: Vertebrados: Anatomia comparada, função e evolução. Quinta Edição. Editora Roca.
- Fisiologia:
  - Randall D. Burrgren W, French K.. 2002. Studying animal physiology, Chapter 1, pp. 3-15; Contemporary experimental methods for exploring physiology, Chapter 2, pp. 17-40; Muscles and animal movement, Chapter 10, pp. 361-424; Ionic and osmotic balance, Chapter 14, pp. 579- 630. In: Eckert Animal Physiology, W. H. Freeman & Co, New York, NY.
  - Hill R.W, Wyse G.A, Anderson M. 2008. Animals and environments: function on the ecological stage, Chapter 1, pp. 3-28. In: Animal Physiology, Sinauer Assoc. Inc, Sunderland, MA, USA.
- Botânica:
  - Randall J. Mitchell, Rebecca E. Irwin, Rebecca J. Flanagan, Jeffrey D. Karron; Ecology and evolution of plant–pollinator interactions, Annals of Botany, Volume 103, Issue 9, 1 June 2009, Pages 1355–1363
  - Nels R. Lersten, Flowering Plant Embryology (With Emphasis on Economic Species). Chapter 5, pp. 65 – 82.
- Genética:
  - Griffiths, J.F.A; Wessler, S.R.; Carrol, S.B.; Doebley, J. 2012. Capítulo 17 - Mutation, Repair and Recombination. In: Introduction to Genetics Analysis. Tenth Edition. Editora: W.H. Freeman and Company, New York.
  - 6) História, Filosofia e Ensino de Evolução e Ecologia - CHALMERS, A. F. O que é ciência, afinal? Trad. Raul Fiker. São Paulo: Brasiliense, 2010.
  - Capítulos 2, 7 e 8.
  - DARWIN, Charles. On the tendency of species to form varieties; WALLACE, Alfred Russel. On the perpetuation of varieties and species by natural means of selection. Proceedings of the Linnean Society of London. 3: 45-62, 1858. Disponível em: http://darwin-online.org.uk/converted/pdf/1858\_species\_F350.pdf
- Ecologia e Conservação da Biodiversidade
  - Stiling, Peter D. 2012
  - Cap 19 Species Richness and Community Services. In: Ecology: Global insights & investigations ISBN 978-0-07-353247-9 (QH541.S6738 2012)
  - Cap 18 Species Richness Patterns. In: Ecology: Global insights & investigations ISBN 978-0-07-353247-9 (QH541.S6738 2012)

A Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia será realizada no dia 20-11-2017 e a Prova de Proficiência em Inglês será realizada no dia 21-11-2017, ambas com início às 08h horas e término às 12h, na Sala 5 do Bloco 9 do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. As Entrevistas, para os candidatos aprovados na prova de Conhecimentos Gerais, serão realizadas nos dias 27 e 28-11-2017, a partir das 9:00, na Sala 5 do Bloco 9 do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

As vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada estão condicionadas à aceitação dos candidatos pelos orientadores devidamente credenciados ou já tendo o orientador recebido parecer favorável ao seu credenciamento, obedecidos aos critérios estabelecidos pela Área quanto ao número máximo de orientandos por orientador. O candidato poderá ser aprovado, embora não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.

No mesmo período do Exame de Seleção, os candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto deverão realizar o Exame Escrito de Proficiência em Inglês. Serão isentos da prova de proficiência em Inglês os candidatos que apresentarem, dentro do prazo estabelecido no Regulamento do Programa, certificados de aprovação nos seguintes exames: (a) "Test of English as Foreign Language – TOEFL IBT", com pontuação mínima de 75 para mestrado e 80 para Doutorado; (b) "Michigan Test of English Proficiency" (MTELP), com pontuação mínima de 65 pontos para Mestrado e 75 para Doutorado.

No exame de proficiência aplicado pelo Programa, os candidatos deverão interpretar um texto em língua inglesa de abrangência acadêmica, não sendo específico de apenas uma área da biologia, respondendo perguntas formuladas em língua inglesa. Candidatos ao Mestrado poderão responder as perguntas em língua inglesa ou portuguesa, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Os candidatos ao nível de Doutorado e Doutorado Direto deverão interpretar um texto em língua inglesa, com perguntas formuladas em língua inglesa, respondendo-as exclusivamente em língua inglesa, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Nesse exame de proficiência, os candidatos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto serão avaliados quanto à 1) compreensão do enunciado da questão; 2) compreensão e interpretação do texto; 3) qualidade das respostas (gramática, sintaxe, ortografia e coerência com o texto e com o enunciado da questão). No terceiro quesito, será analisado se o texto das respostas foi redigido com uso adequado de

linguagem acadêmico/científica. Serão considerados aprovados no exame de proficiência os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) em nível de Mestrado e 7,0 (sete) em nível de Doutorado e Doutorado Direto. A proficiência em inglês deverá ser demonstrada no prazo máximo de 12 meses para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, a contar do início da contagem de tempo para a realização destes Cursos.

Todas as etapas acima mencionadas deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato nos locais e horários mencionados nesse edital. Candidatos residentes em distância igual ou superior a 600 KM (em linha reta) de Ribeirão Preto podem solicitar exame de ingresso remoto, com realizações das provas escritas a distância e entrevista por videoconferência. As solicitações devem ser encaminhadas até 31-10-2017 para o e-mail da Secretaria do Programa (vera.lucca@ffclrp.usp.br), ou pelo correio para o endereço, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA - AV. BANDEIRANTES, 3900, BAIRRO MONTE ALEGRE, RIBEIRÃO PRETO – SP, CEP: 14.040-901, com justificativa da necessidade de exame remoto. A solicitação será avaliada pela Coordenação do Programa, e as condições para realização do exame remoto serão acordadas por escrito entre o